



“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

## COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

### PARECER DA RELATORA

Proposição:	<b>Projeto de Lei nº 019/2025</b>
Autoria:	<b>Carol Dantas</b>
Ementa:	<b>Dispõe sobre: “Autoriza instituir a campanha “Leites de Março” no Município de Boa Vista – Roraima e dá outras providências”.</b>

#### I. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 019/2025, de autoria da Vereadora Carol Dantas, que autoriza instituir, no Município de Boa Vista, a campanha “Leites de Março”, com o objetivo de incentivar a amamentação, o aleitamento e a doação de leite materno, a ser realizada anualmente durante todos os dias do mês de março, e dá outras providências.

A proposição foi lida no expediente da Sessão Ordinária do dia 18 de fevereiro de 2025. Posteriormente, foi encaminhada à **Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Legislação Participativa**, tendo recebido parecer favorável do relator Vereador Ítalo Otávio em 14 de abril de 2025. O parecer foi aprovado pela Comissão no dia 15 de abril de 2025.

Em seguida, a matéria foi encaminhada à Comissão de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno, sendo esta relatoria designada para emitir parecer.

É o relatório.

#### II. DA COMPETÊNCIA DESTA COMISSÃO

Nos termos do art. 82-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Vista, compete à Comissão de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente apreciar matérias e proposições relativas à saúde pública, assistência social, vigilância sanitária, políticas de prevenção de doenças, bem como ações de promoção da saúde e bem-estar da população.

A presente proposição se enquadra no âmbito de competência desta Comissão por tratar da promoção da saúde mental, prevenção de doenças e acolhimento a pessoas idosas acometidas pela Doença de Alzheimer, além de apoiar familiares e cuidadores.



“BRASIL - DO CABURAI AO CHUI”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

---

### III. DA ANÁLISE DO MÉRITO

O Projeto de Lei nº 019/2025 propõe a instituição da campanha “Leites de Março” no município de Boa Vista/RR, com o intuito de fomentar ações educativas e de conscientização sobre a importância da amamentação e da doação de leite materno, passando a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

A amamentação é reconhecida mundialmente como prática essencial para a saúde da criança e da mãe, contribuindo para a redução da mortalidade infantil, o fortalecimento da imunidade do bebê, além de representar um importante vínculo afetivo entre mãe e filho. Já a doação de leite humano é um gesto de solidariedade vital para recém-nascidos prematuros ou com baixo peso que dependem desse alimento para sobreviver.

A iniciativa é louvável e está alinhada às diretrizes da Organização Mundial da Saúde (OMS), bem como às políticas públicas nacionais de promoção do aleitamento materno, como o Programa Nacional de Incentivo ao Aleitamento Materno do Ministério da Saúde. Além disso, o projeto não gera custos diretos ao erário, sendo sua implementação viável mediante a articulação com a rede municipal de saúde, educação e assistência social. Ao estabelecer um período específico para desenvolver ações educativas, como palestras e debates, o projeto fortalece a cultura do cuidado e da prevenção.

Assim, a proposição mostra-se legítima, socialmente relevante e juridicamente adequada, estando em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana, da proteção integral da criança e do direito à saúde, e não há qualquer óbice para o prosseguimento da tramitação regimental nesta Casa Legislativa.

### IV. VOTO DA RELATORA

Pelas razões expostas neste parecer, esta Relatora opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 019/2025.

Ante o exposto, é o parecer.

Boa Vista – RR, 05 de maio de 2025.

---

**JEU NUNES**  
**Vereadora de Boa Vista - RR**